Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Biológicas

A Avaliação será feita com base nas atividades científicas constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital PROPPG 02/2023. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |
| a.2. Pós-Doutorado (máximo de duas capacitações diferentes) |  |  |  |
| No Brasil | 02 |  |  |
| No exterior | 04 |  |  |
| b) Projetos de Pesquisa Andamento/Concluídos, aprovados por agências públicas e privadas de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP, Fundação O Boticário, Natura, Vitae, Herbarium, etc) |  |  |  |
| b.1. Coordenador | 10 |  |  |
| b.2. Colaborador | 2 |  |  |
| c) **Grupo de Pesquisa** cadastrado e certificado no CNPq (por grupo) |  |  |  |
| c.1. Líder (máximo 1 grupo) | 4 |  |  |
| c.2. Membro (máximo 2 grupos) | 0,5 |  |  |
| d) **Participação em cargos/comissões/comitês** de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL (por mandato concluído) |  |  |  |
| d.1. Coordenador de Programa de PG Stricto Sensu, Coordenador de Comissão/Comitê de Ética | 10 |  |  |
| d.2. Vice-Coordenador de Programa de PG Stricto Sensu, Vice-Coordenador da Comissão/Comitê de Ética, Coordenador Comissão de Patrimônio Genético da UEL, Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro de Estudos, Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL, Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios, Editor-Chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL | 5 |  |  |
| d.3. Membro do Comitê PROIC/PROITI, Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu, Membro de Comissão/Comitê de Ética, Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL, Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL, Membro Comissão de Pesquisa de Centro de Estudos, outros editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL, Membro de Comitê Editorial de revistas científicas externa à UEL | 2 |  |  |
| d.4. Membro da Comissão de Pesquisa do Departamento | 0,5 |  |  |
| e) **Artigos publicados** em periódicos, considerando-se os Fatores de Impacto (**JCR 2021**), conforme indicado a seguir: |  |  |  |
| e.1. Fator de impacto ≥3.00 | 20 |  |  |
| e.2. Fator de impacto ≥2.00 e < 3.00 | 18 |  |  |
| e.3. Fator de impacto ≥1.00 e < 2.00 | 16 |  |  |
| e.4. Fator de impacto ≥0.50 e < 1.00 | 13 |  |  |
| e.5. Fator de impacto ≥0.10 e < 0.50 | 10 |  |  |
| e.6. Sem Fator de impacto, com JCR | 8 |  |  |
| e.7. Sem fator de impacto, sem JCR (máximo de 5 artigos) | 4 |  |  |
| f) **Livros** Científicos ou Didáticos Especializados na área, **com ISBN**: |  |  |  |
| f.1. Autor | 20 |  |  |
| f.2. Editor ou Organizador | 10 |  |  |
| f.3. Capítulo (máximo 02 capítulos/livro) | 5 |  |  |
| g) **Livros** Científicos ou Didáticos Especializados na área, **sem ISBN**: |  |  |  |
| g.1. Autor | 5 |  |  |
| g.2. Editor ou Organizador | 3 |  |  |
| g.3. Capítulo (máximo 02 capítulos/livro) | 3 |  |  |
| h) **Comunicação em Congressos** Científicos (máximo 09 por subitem): |  |  |  |
| h.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais | 5 |  |  |
| h.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais | 3 |  |  |
| h.3. Trabalho apresentado ou resumo publicado internacional | 2 |  |  |
| h.4. Trabalho apresentado ou resumo publicado nacional e EAIC | 1 |  |  |
| i) Filmes, vídeos ou audiovisuais realizados | 1 |  |  |
| j) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros): |  |  |  |
| j.1. com patente obtida | 20 |  |  |
| j.2. com patente requerida | 10 |  |  |
| k) **Orientações concluídas** e **aprovadas**: |  |  |  |
| k.1. Tese de Doutorado | 15 |  |  |
| k.2. Dissertação de Mestrado | 10 |  |  |
| k.3. Monografia de Especialização (máximo 03) | 3 |  |  |
| k.4. Coorientação de doutorado | 7,5 |  |  |
| k.5. Coorientação de mestrado | 5 |  |  |
| k.6. Coorientação de especialização (máximo 03) | 1,5 |  |  |
| l) **Orientação de Monografias de graduação** (Bacharelado e TCC) concluídas (máximo 06 alunos) | 3 |  |  |
| m) **Orientação de Iniciação** concluída |  |  |  |
| m.1. Iniciação Cientifica/Tecnológica/Docência ou Inclusão social, com bolsa ou sem bolsa. No caso de Iniciação Científica sem bolsa, a mesma deverá estar vinculada à Programas Institucionais (máximo de 12 orientações) | 2,5 |  |  |
| m.2. Iniciação Científica Júnior (máximo 6) | 1,5 |  |  |
| n) **Supervisão concluída de pós-doutorado**, com período mínimo seis (6) meses (por supervisão, conforme Resolução CEPE 53/2019) | 3 |  |  |
| o) **Participação como membro efetivo em bancas** (exceto como orientador) (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| o.1. Doutorado | 3 |  |  |
| o.2. Mestrado | 2 |  |  |
| o.3. Especialização | 1 |  |  |
| o.4. Monografia de graduação (conclusão de curso) | 1 |  |  |
| o.5. Bancas de qualificação de doutorado | 1 |  |  |
| o.6. Bancas de qualificação de mestrado | 1 |  |  |
| p) **Participação no comitê organizador de eventos** (máximo 10 pontos) |  |  |  |
| p.1. Participação no comitê organizador do EAIC-UEL |  |  |  |
| Coordenador/Comissão Coordenadora | 2 |  |  |
| Comissão Organizadora | 1 |  |  |
| Comissão Científica | 1 |  |  |
| p.2. Participação no comitê organizador de outros eventos que envolvam natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais) ― 1 ponto por evento | 1 |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período do edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver) e o Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente**.

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período previsto no edital.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor autoatribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção ou atividade pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho ou atividade se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): www.webofknowledge.com/JCR